



RECOMENDAÇÃO nº 03/2021

O Conselho Estadual de Santa Catarina (CEDH-SC) em sua 50ª reunião plenária ordinária em discussão acerca da situação dos imigrantes no Estado deliberou por emitir a presente recomendação, dirigida a Polícia Federal do Estado de Santa Catarina.

Os imigrantes que vivem em Santa Catarina, e em todo o país, querem justamente regularizar a situação documental – fazer o agendamento para emissão/renovação do documento migratório. No estado, tentam e não conseguem agendar pelo sistema ou e-mail. É fato público e notório que a Polícia Federal não está atendendo adequadamente os imigrantes no agendamento para a regularização da situação migratória.

O sistema de agendamento da Polícia Federal da Grande Florianópolis não tem vaga disponível, todas estão preenchidas até junho de 2022. Em outros postos da Polícia Federal no estado a população migrante não consegue agendar.

Portanto, justamente, pela preocupação em não ficar em situação irregular no país, e para não ter problemas em relação ao trabalho, estudo, locomoção e outras atividades da vida civil que garantam condições dignas de vida dos migrantes que vivem no estado.

Trata-se de uma falha do serviço público (no caso, a incapacidade de atender tempestivamente a demandas como a do autor) não pode prejudicar o exercício de direitos garantidos por lei.

Inegável que a demora para agendamento da emissão e renovação de documentos perante à Polícia Federal configuram o receio de dano irreparável ou de difícil reparação, diante da real possibilidade de deportação, porquanto se encontra irregular no Brasil.

Ademais cabe a Polícia Federal/União, cumprir o princípio da Eficiência, e da Razoável duração do processo.

Os migrantes estão sem documentos migratórios ou com os documentos vencidos, sentem-se muito inseguros e perdem oportunidades de trabalho, mesmo aqueles que se enquadram na portaria Nº 25-DIREX/PF, de 18 de agosto de 2021. Sua condição financeira é de baixa renda. Tem que trabalhar para manter-se e empregadores seguem resistentes à contratação de migrantes com documentos vencidos. O acesso ao site da PF, é complicado. Exige tempo e boa internet, os que fazem perder horas de trabalho ou/e de estudo.

Sempre que precisam apresentar documentos, no comércio, bancos, escolas, hospedagem, moradia, trabalho e outras necessidades da vida, passam por constrangimentos e dificuldades, pois está vencido. Sequer tirar CNH conseguem e, não raramente, serviços essenciais e de acesso universal como saúde e educação recusam o acesso de imigrantes devido ao documento vencido.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS

Tem dificuldades para conseguirem emprego, visto que o documento migratório e inclusive a carteira de trabalho estão com prazos vencidos – eis que depende da renovação dos documentos – para prorrogar a data.

Tem dificuldade de locomoção, andar de ônibus intermunicipal/interestadual, e de avião, por conta de ausência de documento válido. Tem dificuldades para viajar e, se sair do Brasil, para ver família, sem a renovação do documento migratório.

A ausência de documentos válidos está alijando os imigrantes de sua vida econômica, social e de estudos. Está trazendo muitas dificuldades. Vivem com medo. Possuem todos os requisitos para a renovação – apenas não conseguem agendar para a entrega dos documentos.

Os imigrantes, na forma da CF/88, merecem proteção e conforme a lei da migração, nº lei nº **13.445, de 24 de maio de 2017:**

“Art. 3º A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:

I - universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos;

II - repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação;

III - não criminalização da migração;

IV - não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional;

V - **promoção de entrada regular e de regularização documental**.” Grifamos.

Portanto, é princípio e diretriz da política nacional migratória a regularização documental e está sendo impedida/dificultada.

Sendo assim, este conselho recomenda a realização de mutirões para regularização migratória daqueles migrantes que se encontram indocumentados ou com documentos de identificação vencidos.

Florianópolis, 09 de Setembro de 2021

CONSELHO ESTADUAL DE DIREITOS HUMANOS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **1J6O44UW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FABRÍCIO BOGAS GASTALDI (CPF: 362.XXX.798-XX) em 09/09/2021 às 18:30:21

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/07/2021 - 16:43:35 e válido até 28/07/2121 - 16:43:35.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MTfMDAwMDI0MTJfMjQxMDIxXzFKNk80NFVX> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00002412/2021** e o código **1J6O44UW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.